

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO n. 07/2008/CONSU

Aprova Políticas de Pesquisa e Pós-Graduação da UNESC.

O Presidente do Conselho Universitário, CONSU, no uso de suas atribuições, tendo em vista manifestação favorável da Câmara de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e considerando a decisão do CONSU em reunião do dia 08 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Políticas de Pesquisa e Pós-Graduação da UNESC.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 02 (dois) anos para implementação e avaliação das Políticas, após o que o Colegiado se manifestará pela permanência ou alteração das mesmas.

Art. 3º - O documento contendo as Políticas de Pesquisa e Pós-Graduação da UNESC constitui anexo desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as Resoluções n. 04/1998, n. 03/2005 do CONSEPE e n. 19/2002 do CONSU, demais disposições em contrário.

Criciúma, 08 de maio de 2008.

**PROF. ANTONIO MILIOLI FILHO
PRESIDENTE DO CONSU**

ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 07/2008/CONSU
POLÍTICAS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNESC

APRESENTAÇÃO

Este documento tem por objetivo instituir as Políticas de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC. As políticas de pesquisa e pós-graduação da UNESC serão implementadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, executadas pelas Unidades Acadêmicas e supervisionadas pelos Coordenadores de Pesquisa e Pós-Graduação das respectivas Unidades. Na UNESC, a pesquisa poderá ser desenvolvida em Programas Institucionais (Grupos de Pesquisa e Programas de Iniciação Científica), nos Programas *Stricto Sensu* e nos Cursos de especialização e graduação. A Pós-Graduação será desenvolvida por programas institucionais em nível *Lato* e *Stricto sensu*.

A fim de cumprir o objetivo supracitado, este documento está dividido em dois tópicos: o primeiro apresenta as políticas de Pesquisa e o segundo as políticas de Pós-Graduação da Instituição.

1. PESQUISA

1.1. CONCEPÇÃO, PRINCÍPIOS E ORIENTAÇÕES

1.1.1 Concepção

A pesquisa, como dimensão da Universidade e indissociável do ensino e da extensão, é um processo de construção do saber que objetiva a produção e/ou a ampliação do conhecimento científico e tecnológico.

Tanto para indivíduos envolvidos nas atividades de pesquisa propriamente ditas, quanto para a Universidade e a sociedade, a pesquisa articula-se com o ensino e o fortalece, na medida em que também qualifica os processos de aprendizagem desenvolvidos na graduação e pós-graduação.

A pesquisa enquanto forma de produzir conhecimentos remete o pesquisador à realidade. A reflexão sistemática e racional sobre ela desenvolve no pesquisador competências no sentido de obter respostas para superar os desafios em torno das diferentes problemáticas colocadas pela sociedade. Desta forma, considera-se que a socialização dos conhecimentos e

alternativas geradas pelo processo de investigação implica na melhoria e fortalecimento na saúde, educação, meio ambiente, tecnologia e desenvolvimento socioeconômico.

A UNESC entende que a pesquisa é uma dimensão própria da Universidade, sem a qual o próprio sentido de universidade se perde. Assim sendo, estimula e fortalece o desenvolvimento da pesquisa nos vários níveis de sua atuação como uma forma estratégica de garantir a sua consolidação enquanto Universidade.

1.1.2. Princípios

Os princípios são idéias que definem e direcionam os processos de pesquisa organizados e executados pela UNESC em conformidade com sua missão. O desenvolvimento da pesquisa na UNESC basear-se-á nos princípios, a saber:

1 - Articulação com a realidade social: Os programas e projetos de pesquisa privilegiarão o diálogo com os diferentes segmentos sociais, de modo a perceber as suas aspirações e necessidades, articulando-os com a produção científica institucional.

2 - Interdisciplinaridade: Será estimulado o desenvolvimento de projetos e formação de grupos de pesquisa que promovam a interação de mais de uma área e/ou subárea do conhecimento.

3 - Articulação com o ensino e a extensão: Os programas e projetos de pesquisa da UNESC buscarão sempre se desenvolver de modo articulado com o ensino e a extensão, em vista da melhoria da qualidade, para manter a indissociabilidade entre as dimensões da Educação Superior.

4 - Definição coletiva de prioridades: As prioridades para o desenvolvimento de linhas, programas, projetos de pesquisa e Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* serão definidas coletivamente, através da ação articuladora da Pró-reitoria de Pós Graduação, Pesquisa e Extensão com as Coordenações de Pesquisa e Pós-Graduação das Unidades Acadêmicas e com os pesquisadores, de modo a superar o caráter individual das ações desenvolvidas.

5 - Autonomia teórico-científica: A realização dos trabalhos de investigação, mesmo tendo como ponto de partida necessidades e demandas de segmentos sociais externos, respeitará o princípio da autonomia teórico-científica dos pesquisadores e da Universidade como um todo. Essa orientação não impede a cooperação e a parceria da Universidade com

grupos ou instituições que atuem ou tenham como ponto de partida orientações teóricas, científicas ou ideológicas específicas. Porém, nenhum tipo de parceria ou contrato poderá cercear a autonomia universitária no sentido de investigar livremente os temas em questão, por métodos ou orientações teóricas distintas dos parceiros envolvidos, assim como de divulgar seus resultados de acordo com a ética científica.

6 - Articulação interinstitucional: Estimular-se-á o desenvolvimento de programas e projetos de pesquisa que envolvam a cooperação de pesquisadores de diferentes instituições.

7 - Permanência e regularidade dos programas: Os programas de pesquisa da UNESC terão um caráter permanente e sistemático, de modo a garantir sua continuidade e o desenvolvimento de resultados que ultrapassem os limites do imediatismo, numa perspectiva de médio e longo prazo.

8 - Pluralidade: Procurar-se-á garantir espaço para as manifestações das diferentes posições teóricas existentes em cada campo do conhecimento, reconhecendo ao mesmo tempo sua legitimidade e seus limites. Não se admitirá concepções e práticas que prejudiquem ou representem dano, potencial ou efetivo, à instituição.

9 - Garantia de recursos: A UNESC promoverá programas de fomento às atividades de pesquisa e incentivará a busca de fontes externas do setor público e privado. Além disso, a UNESC estimulará a geração própria de recursos, através de prestação de serviços em pesquisa, desde que vinculada ao processo de produção do conhecimento.

10 - Qualificação institucional e pessoal: A qualificação da instituição para ocupar um lugar de destaque no cenário científico regional, estadual, nacional e internacional é indispensável para o cumprimento de sua viabilização, desenvolvimento e função social. Para atuar neste cenário, a disseminação do conhecimento técnico-científico associada a estratégias de interação com outras instituições integram os fatores necessários para esta qualificação. A qualificação pessoal deve estar associada a permanente atuação destes profissionais na geração e aquisição de conhecimentos científicos, através de ações integradoras, com os diversos cursos de graduação, com diferentes programas de pós-graduação *Lato e Stricto Sensu* e com a participação e desenvolvimento de trabalhos de pesquisa-científica financiados por instituições governamentais ou não. A qualificação pessoal também poderá ser aperfeiçoada com capacitações específicas destes profissionais, de acordo com a sua área de atuação.

1.1.3. Orientações

A Política de Pesquisa da UNESC aponta para seis direções principais:

1. Uma pesquisa inserida no seu meio, atuando em diferentes demandas sociais.
2. Uma pesquisa baseada no pluralismo teórico e ideológico, com respeito à diversidade do pensamento.
3. Uma pesquisa cujo resultado seja acessível à população.
4. Uma pesquisa articulada com as atividades de ensino e extensão.
5. Uma pesquisa desenvolvida com participação de outras instituições.
6. Uma pesquisa integrada com a tecnologia e inovação.

1.2. OBJETIVOS, TEMAS E LINHAS DE PESQUISA

1.2.1. Objetivos

Conforme art. 115, da Resolução n. 14/2006/CONSU “a pesquisa constitui-se em atividade permanente da UNESC e será desenvolvida contemplando as várias áreas de conhecimento, visando a produção do conhecimento científico, indissociável do ensino e da extensão”. Desta forma, esta Política de Pesquisa tem por objetivos:

- a) Possibilitar a UNESC condições para a concretização da sua função social, compreendida enquanto produção e difusão de conhecimento, para propor soluções compatíveis com os problemas regionais a fim de integrar reciprocamente a Universidade no contexto de sua atuação.
- b) Promover intercâmbios científicos/tecnológicos.
- c) Incentivar, apoiar a produção científica/tecnológica na UNESC.
- d) Estimular a participação dos docentes e discentes nas atividades de pesquisa.
- e) Capacitar os pesquisadores a concorrerem às verbas destinadas ao financiamento da pesquisa no Brasil e no exterior, disponibilizadas através da ação das diferentes agências de fomento de caráter governamental e de iniciativa privada.
- f) Incrementar uma política de publicações continuadas em revistas e periódicos científicos indexados, de reconhecida qualidade nacional e internacional.
- g) Implementar meios de divulgação científica como seminários, congressos, encontros, programas e outros.
- h) Desenvolver nos estudantes habilidades e competências necessárias à pesquisa por meio da participação em projetos ou grupos de pesquisa.

i) Fortalecer os grupos de pesquisa e programas de pós-graduação *Stricto Sensu*, enquanto instrumentos principais de produção do conhecimento.

1.2.2. Temas

Os temas gerais estão em consonância com a missão da UNESC e orientam as linhas de pesquisa.

Desta forma, os TEMAS ORIENTADORES de pesquisa na UNESC são:

- ✓ Educação
- ✓ Saúde
- ✓ Desenvolvimento Social-Econômico e Político
- ✓ Meio Ambiente
- ✓ Ciência, Tecnologia e Inovação

Com a **Educação** a UNESC busca o desenvolvimento da educação formal e na formação do homem inserido em sua comunidade como agente transformador.

Com a **Saúde** a UNESC busca o desenvolvimento de pesquisas que possam compreender os aspectos nocivos à saúde e propor formas de prevenção, cuidado e tratamento das diversas doenças.

Com o **Desenvolvimento Social-Econômico e Político** a UNESC busca realizar pesquisas que abrangem o desenvolvimento social - econômico, a inovação e a aplicação de conhecimentos, de forma sustentável, buscando atender as demandas da sociedade.

Com o **Meio Ambiente** a UNESC busca a compreensão dos fenômenos que relacionam a natureza com o desenvolvimento e a sociedade, para propor diretrizes de atuação aos setores público e privado visando a sustentabilidade socioambiental.

Com a **Ciência, Tecnologia e Inovação** a UNESC busca a geração e aplicação de conhecimentos e inovação tecnológica, com o objetivo de suprir as demandas sociais.

1.2.3. Linhas Gerais de Pesquisa

As linhas gerais de pesquisa da UNESC têm caráter orientador e não-exclusivo na realização das atividades de pesquisa e pós-graduação, contemplando um conjunto de temáticas prioritárias na definição da atuação da Universidade nessa dimensão. As linhas

devem orientar os esforços e destinação dos recursos da Universidade para fortalecer os campos de investigação estratégicos e relevantes.

As linhas de pesquisa estabelecidas neste documento devem desdobrar-se em linhas de pesquisa nas Unidades Acadêmicas e cursos de graduação e pós-graduação, além de expressas nos programas oficiais de pesquisa, para que exista uma efetiva articulação entre as dimensões da universidade e seus níveis acadêmicos e político-administrativos. Desta forma, só serão efetivas se assumidas pelos pesquisadores.

Com base nesses pressupostos e levando-se em conta os temas orientadores da pesquisa anteriormente sumariados, define-se as seguintes linhas gerais de pesquisa da UNESC:

- Em articulação com o tema orientador **Educação**, são as seguintes as linhas de pesquisa:

1. Educação, Estratégias Metodológicas e Produção do Conhecimento:

Estuda as bases teórico-metodológicas do conhecimento, os recursos tecnológicos e a apreensão de conceitos nas práticas pedagógicas, em diferentes contextos e temporalidades.

2. Educação, História e Linguagem: Estuda a história e historiografia da

educação, bem como diferentes linguagens presentes nas escolas e demais espaços educativos.

3. Educação e Formação Profissional: Estuda as perspectivas teórico-práticas da

formação dos profissionais da educação e outras categorias, os diferentes significados da formação profissional e a construção de identidades no mundo do trabalho.

4. Educação e Cultura do Movimento Humano: Estuda a cultura do movimento

humano no espaço escolar e em outros espaços de educação, em diferentes temporalidades.

5. Educação, Linguagens e Representação do Espaço: Estuda as diferentes

linguagens em Educação envolvendo interpretação, análise e síntese do espaço geográfico.

6. Educação e Gestão de Processos Educativos: Estuda sobre a gestão de

processos educativos em contextos escolares e não escolares.

7. Educação em Saúde: Estuda a educação em saúde do ponto de vista

biopsicológico, contribuindo com o indivíduo para realizar suas possibilidades intrínsecas, com vistas à formação e ao desenvolvimento de sua personalidade.

8. Educação e as Linguagens Artístico-Culturais: Estuda a formação do sujeito

por meio da educação em arte, nas diferentes linguagens.

- Em articulação com o tema orientador **Saúde**, são as seguintes as linhas de pesquisa:

1. Neurociências: Estuda o sistema nervoso central integrando as ciências básicas e a clínica. Nas ciências básicas, apóia-se na neuroquímica e neurofisiologia, enquanto na clínica apóia-se na psicologia, neurologia, neurocirurgia e psiquiatria.

2. Fisiopatologia: Estuda os mecanismos biológicos das doenças de forma a compreender seu surgimento e evolução e, ainda, desenvolver mecanismos de prevenção e tratamento.

3. Exercício na Saúde, na Doença e no Desempenho Esportivo: Estuda os efeitos do exercício físico sobre o desempenho esportivo e sobre suas repercussões na prevenção e tratamento de doenças.

4. Saúde Coletiva: Estuda os aspectos envolvidos na atenção à saúde, incluindo epidemiologia e saúde pública.

5. Saúde e Processos Biopsicossociais e Qualidade de Vida: Estuda os processos biopsicossociais individuais e de interação no desenvolvimento humano considerados no âmbito da saúde.

- Em articulação com o tema orientador **Desenvolvimento Social - Econômico e Político**, são as seguintes as linhas de pesquisa:

1. Direitos Humanos e Cidadania: Visa aprofundar os estudos na área dos Direitos Humanos e Fundamentais, bem como práticas e cidadania;

2. História Econômica, Política e Desenvolvimento Regional: Estuda o desenvolvimento dos segmentos econômicos e sociais, o ordenamento territorial como expressão espacial dos sistemas de ações políticas, econômicas e sociais com respectivo diagnóstico e articulação entre escalas local, regional e global.

3. Políticas Públicas, Sociedade e Estado: Estudam o papel do Estado, em seus espaços, na aplicação e resultados de políticas públicas, o desenvolvimento dos segmentos sociais e econômicos, e a inclusão social e econômica.

4. Organizações, Mudanças e Estratégias Organizacionais: Estuda as organizações (públicas ou privadas), suas finalidades, suas estratégias de atuação, suas formas combinatórias de ação para atender demandas emergentes e novos modelos organizacionais.

5. Inteligência Estratégica para Gestão: Estuda, a partir da prospecção das demandas sociais, a formação e qualificação de pessoas para atuarem nas organizações públicas e privadas e na sociedade como um todo.

• Em articulação com o tema orientador **Meio Ambiente**, são as seguintes as linhas de pesquisa:

1. Monitoramento e Recuperação de Ambientes Degradados: Estuda a produção sócio-espacial dos ambientes e as alternativas de manejo, monitoramento e utilização sustentável dos ambientes construídos.

2. Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento: Realizar estudos inerentes à complexidade da realidade e as relações entre ambiente e sociedade, relativos ao desenvolvimento e a sustentabilidade.

3. Estrutura, Dinâmica e Impactos em Ambientes Naturais: Estuda a estrutura e o funcionamento do meio físico e do meio biótico nos ambientes naturais, bem como os impactos da ação humana sobre eles. Estuda a biodiversidade regional e o conhecimento tradicional associado, com ênfase no uso e conservação de recursos ambientais.

• Em articulação com o tema orientador **Ciência, Tecnologia e Inovação**, são as seguintes linhas de pesquisa:

1. Planejamento e Gestão Ambiental e Territorial: Estuda os princípios, aplicações e desenvolvimento para gestão ambiental e territorial;

2. Caracterização, Desenvolvimento e Aplicação de Materiais e Tecnologias: Estuda metodologias, processos, materiais e componentes aplicados ao desenvolvimento, inovação tecnológica e a valoração de sub-produtos e resíduos;

3. Energia e Meio Ambiente: Estuda fontes e formas de conservação de energias associadas à proteção do meio ambiente;

4. Desenvolvimento de Modelos Computacionais Puros e Aplicados: Estuda metodologias, técnicas e modelos aplicados à inovação tecnológica de recursos computacionais.

As linhas de pesquisa definidas neste documento ainda que tendo caráter permanente, mas não definitivo, podem, portanto, ser alteradas no decorrer da execução da

presente política de pesquisa e pós-graduação. É importante salientar que os pesquisadores que participam de programas de pesquisa e pós-graduação, de grupos de pesquisa, de iniciação científica em programas oficiais ou TCCs e pesquisas individuais devem articular suas linhas de investigações às linhas de pesquisa definidas neste documento.

É de responsabilidade dos órgãos oficiais da Universidade envolvidos com a pesquisa institucional - PROPEX, Direção e Coordenadorias das UNAs, Coordenações de cursos de graduação e programas de pós-graduação além de efetivar as linhas de pesquisa definidas neste documento, avaliá-las constantemente.

1.3. ORGANIZAÇÃO E INCENTIVO A PESQUISA

1.3.1. Pesquisadores

São considerados pesquisadores na UNESC:

- I. Docentes integrantes do Quadro Regular de Pessoal da Universidade com titulação mínima de mestre, em programas recomendados pela CAPES, integrantes de Programas de Pós-Graduação - PPG ou Grupos de Pesquisa - GP da UNESC cadastrados no CNPq.
- II. Pesquisadores de outras instituições ou Agências de Fomento convidadas ou conveniadas pelos Programas de Pós-Graduação ou Grupos de Pesquisa.
- III. Pesquisadores de organizações conveniadas.

1.3.2. Incentivo à Pesquisa

A UNESC, entre outros meios a seu alcance e mediante aprovação de projetos, disponibilidade orçamentária e metas prioritárias, em conformidade com resoluções específicas, incentivará a pesquisa por meio de:

- I. Formação de docentes em Cursos de Pós-Graduação na própria Universidade ou em outras instituições de ensino superior nacionais ou estrangeiras.
- II. Cursos de capacitação para docentes, visando a elaboração de projetos, captação de recursos e demais aspectos referentes ao desenvolvimento da pesquisa.
- III. Conteúdos curriculares e atividades específicas nos Cursos de Graduação.
- IV. Convênios para o desenvolvimento de projetos.
- V. Programas de iniciação científica.
- VI. Concessão de auxílio para execução de projetos específicos.

- VII. Intercâmbio com instituições científicas.
- VIII. Divulgação dos resultados das pesquisas.
- IX. Programas voltados à pesquisa docente.
- X. Formação e manutenção de grupos de pesquisa.
- XI. Criação e manutenção de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, recomendados pela CAPES.
- XII. Realização de eventos científicos.
- XIII. Participação do pesquisador nos resultados econômicos advindos da propriedade intelectual.
- XIV. Atualização constante da biblioteca e dos laboratórios.
- XV. Concessão de bolsas de pesquisa a docentes.
- XVI. Estímulo à participação de docentes e discentes em eventos científicos.

1.3.3. Fomento a projetos de pesquisa

Os recursos financeiros e materiais das atividades e dos programas de pesquisa poderão ser oriundos da Universidade, de organizações públicas ou privadas, de agências de fomento à pesquisa, de fundações ou de empresas, públicas ou privadas, cujos repasses serão formalizados por meio de contratos ou convênios.

As receitas das atividades de pesquisa integrarão o orçamento da Universidade, sendo facultativo os casos dos projetos de pesquisa com captação de recursos junto a órgãos governamentais de fomento e/ou privados, cujo instrumento de formalização da parceria preveja a realização da sua gestão pelo próprio pesquisador.

1.3.4. Grupos de Pesquisa

O Grupo de Pesquisa será formado a partir da união de pesquisadores sobre um tema de interesse comum em torno de uma ou mais linhas de pesquisa. As linhas de pesquisa representam temas aglutinadores de estudos científicos de onde se originam projetos cujos resultados guardam afinidade entre si. Assim, a constituição desses grupos permanentes é fundamental e estratégica para consolidar a pesquisa e a pós-graduação *Stricto Sensu* na UNESC e potencializar o conhecimento científico.

A criação de Grupos de Pesquisa deverá observar as normas do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq. A responsabilidade pela criação de novos grupos e pela atualização freqüente dos já existentes será do líder do respectivo grupo.

Caberá à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão:

I. A organização de um sistema de registro, informação e divulgação sobre Grupos de Pesquisa da Universidade.

II. Distribuição dos Grupos de Pesquisa por Unidade Acadêmica, com critérios estabelecidos em resolução própria.

III. O cadastramento dos líderes de Grupos de Pesquisa e a certificação dos respectivos grupos junto ao Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

IV. O acompanhamento e avaliação dos grupos de pesquisa, realizada pelos coordenadores de pesquisa e pós-graduação articulados com a PROPEX.

1.4. ATIVIDADES E PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE PESQUISA

A pesquisa científica na UNESC pode ser realizada na graduação e pós-graduação, por meio das seguintes atividades e programas institucionais: Trabalhos de conclusão de curso, monografias, dissertações e teses, programas de pesquisa docente e programas de iniciação científica.

Os trabalhos de conclusão de curso podem ser considerados uma modalidade de iniciação científica e objetivam iniciar o estudante na pesquisa.

As monografias de especialização, elaboradas a partir de projetos de pesquisa e sob orientação de um docente credenciado, destinam-se também a iniciar os pós-graduandos na atividade científica.

As dissertações e teses, elaboradas nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da instituição, são atividades de pesquisa que se articulam a partir das linhas dos Mestrados e Doutorados, vinculadas aos grupos de pesquisa de que fazem parte os docentes dos referidos Programas.

Entende-se por programa uma proposta de política de ações para execução das atividades de pesquisa ao nível institucional, desdobrando-se em projetos, de cunho operacional, agregando diversos pesquisadores de um ou mais colegiados, prevendo políticas de ações de longo prazo. Neste caso, o projeto consiste numa proposta teórico-metodológica e

operacional de atividades de pesquisa, formulado por pesquisador ou pesquisadores, no âmbito de uma linha de pesquisa.

1.4.1. Programas Institucionais de Pesquisa

1.4.1.1. Programa de Grupos de Pesquisa Cadastrados no CNPq

O Programa de Grupos de Pesquisa cadastrados no CNPq (PGP) é um programa da UNESC, com recursos próprios, que financia atividades de grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, mediante edital específico. O Programa objetiva fortalecer grupos de pesquisa propiciando condições para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, participação e promoção de eventos e estabelecimento de relações com grupos e pesquisadores de outras instituições.

1.4.1.2. Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - PróStricto

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - PróStricto tem caráter permanente e objetiva o incremento da produção qualificada dos docentes vinculados aos programas de pós-graduação da UNESC.

1.4.1.3. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/CNPq/UNESC

Este programa é da UNESC em conjunto com o CNPq. Os recursos para as bolsas de iniciação científica, excetuada a quota anual definida pelo CNPq, são provenientes da UNESC. O orçamento de execução dos projetos e as horas de orientação são custeados com recursos da UNESC. As vagas para o Programa são preenchidas mediante edital.

1.4.1.4. Programa de Iniciação Científica do Artigo 170 (PIC-170)

As bolsas de iniciação científica deste programa são financiadas com recursos do Artigo 170 da Constituição Estadual. O número de bolsas é fixado anualmente. O programa é desenvolvido pela PROPEX em conjunto com a Coordenadoria de Políticas de Atenção ao Estudante – CPAE através de edital próprio.

1.4.1.5. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior – PIBIC/JUNIOR

Este programa destina bolsas de iniciação científica para estudantes do ensino médio e objetiva desenvolver habilidades e competências necessárias a pesquisa científica, integrando o estudante do ensino médio ao ambiente universitário.

1.5. COMITÊS INSTITUCIONAIS

1.5.1. Comitê Institucional Científico – CIC

O Comitê Institucional Científico é constituído por pesquisadores nomeados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, nos termos da regulamentação do CNPq, garantindo-se o equilíbrio das áreas de conhecimento. O Comitê tem o objetivo de acompanhar e avaliar o desenvolvimento da pesquisa na instituição, em especial, a quota de iniciação científica do CNPq e aos grupos de pesquisa.

1.5.2. Comitê de Ética em Pesquisa - CEP

O CEP/UNESC, credenciado junto a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), tem por objetivo pronunciar-se, no aspecto ético, sobre os projetos de pesquisa que envolvam seres humanos, experimentação de animais ou que utilize técnicas de engenharia genética ou organismos geneticamente modificados, fundamentado na legislação nacional. Está vinculado a PROPEX e é regido por regulamentação própria aprovada pela Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e pelo Conselho Universitário.

1.6. INFRA-ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS

A infra-estrutura para o desenvolvimento dos projetos de pesquisa será fornecida pela Universidade, mediante aprovação orçamentária. Todo o material permanente adquirido com recursos financeiros captados por meio de atividades de pesquisa será registrado no sistema de patrimônio da Universidade, imediatamente após o seu recebimento, como bem próprio ou de terceiros recebidos em comodato, cessão, depósito ou doação condicional.

A estrutura referente ao espaço físico, necessária para a realização das atividades de pesquisa, será de responsabilidade da Universidade. Caberá a ela disponibilizar todas as necessidades para a sua concretização, de acordo com orçamento previamente aprovado.

Será de responsabilidade do proponente de atividade de pesquisa, quando remunerada, as despesas de manutenção e utilização de equipamentos de uso individual durante o período de execução do projeto.

1.7. CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Os projetos que não forem fomentados pela universidade só serão executados mediante captação de recursos externos. A gestão destes projetos será executada pela própria Universidade através da PROPEX.

Os projetos de pesquisa com fomento externo deverão prever a destinação de um percentual para Unidade Acadêmica e Instituição, sobre o montante total dos recursos financeiros captados, regulamentados por resolução própria.

Os projetos de pesquisa em parcerias com outras instituições ou fomentados por organismos governamentais ou privados que exigem contrapartida da Universidade deverão ser submetidos ao setor de captação de recursos, após a aprovação da Unidade Acadêmica correspondente, para avaliação exclusiva dos valores orçamentários.

1.8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA PESQUISA

O acompanhamento da execução e a avaliação dos resultados dos projetos de pesquisa são da competência e responsabilidade das Unidades Acadêmicas através da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação, articulada com a PROPEX, realizada através da entrega de relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas nos respectivos projetos; bem como da produção científica decorrente.

Os pesquisadores participantes de Programas de Pesquisa e/ou Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* deverão informar, ao final de cada ano, sua produção científica anual, que constará de relatório encaminhado as Coordenações de Pesquisa e Pós-Graduação das Unidades Acadêmicas. Estas enviarão a PROPEX, anualmente, relatório geral contendo a produção intelectual de cada Unidade Acadêmica.

Todos os projetos financiados pela UNESC deverão obrigatoriamente apresentar seus resultados em eventos internos promovidos pela PROPEX.

O não cumprimento do exposto anteriormente, bem como de outras obrigações decorrentes dos editais dos Programas, implicará na inadimplência do pesquisador

responsável e dos demais colaboradores junto a PROPEX, não podendo participar de nenhum dos editais de pesquisa da UNESC até que a inadimplência seja resolvida.

No caso da interrupção do projeto de pesquisa, o seu coordenador deverá apresentar à coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação de sua respectiva Unidade Acadêmica o relatório, com justificativa, para apreciação.

1.9. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Caberá a PROPEX apoiar a transferência de tecnologia, interna ou externamente, e estimular e promover a proteção jurídica e a exploração econômica das criações e da propriedade intelectual da Universidade, de acordo com resolução específica.

2. PÓS-GRADUAÇÃO

Na UNESC a Pós-Graduação foi criada e implementada a partir da necessidade da formação de recursos humanos para o exercício da docência e atuação no mercado de trabalho. Em resposta a demanda social e acadêmica, a UNESC desempenha papel fundamental na formação de recursos humanos pós-graduados, o que tem sido imprescindível na construção da excelência do conhecimento acadêmico-científico no cenário da educação superior.

2.1. CONCEPÇÃO E PRINCÍPIOS

A pós-graduação na UNESC, como uma dimensão da Educação Superior e indissociável do ensino da graduação, é constituída a partir de critérios e diretrizes previamente elaborados e discutidos nos fóruns institucionais específicos e aprovados nos órgãos colegiados superiores.

Concebe-se a pós-graduação como um conjunto de ações e programas de estudos que qualificam o graduado em determinada área do saber, dividindo-se em *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*. A Pós-Graduação *Stricto Sensu*, voltada para a geração do conhecimento, destina-se à formação de pesquisadores com amplo domínio de seu campo de saber, enquanto que a pós-graduação *Lato Sensu*, ou especialização, visa, principalmente, o aperfeiçoamento técnico profissional.

A pós-graduação em seu sentido *Lato* apresenta um caráter eventual e está relacionada a um curso de graduação ou conjunto deles. Em sentido *Stricto*, torna-se

definitivamente um sistema de programas permanentes que se superpõe à graduação com objetivos mais amplos e aprofundados de formação científica, fazendo do *Stricto* parte integrante do contexto universitário, indispensáveis à realização de fins essenciais da Universidade.

2.2. OBJETIVOS

Os objetivos gerais da Pós-Graduação da UNESC são:

- a) Qualificar profissionais a partir do conhecimento científico específico de determinada área de atuação profissional;
- b) Qualificar para o exercício da docência nos diversos níveis de ensino;
- c) Capacitar profissionais para o mercado de trabalho;
- d) Produzir e disseminar o conhecimento científico que vise à melhoria da qualidade do ambiente de vida da sociedade.

2.3. MODALIDADES E PROGRAMAS

2.3.1 *Stricto Sensu*

Os cursos de pós-graduação *Stricto Sensu*, criados pelo CONSU, estarão vinculados a uma UNA e terão suas normas específicas definidas em Regulamento próprio, aprovado pela Câmara de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

Na criação dos cursos *Stricto Sensu* serão observadas as diretrizes da política nacional de formação de pessoal de ensino e pesquisa, atendidos ainda os seguintes requisitos fundamentais:

- Ser aprovado no colegiado da Unidade Acadêmica.
- Efetiva disponibilidade de recursos materiais, humanos e financeiros para sua realização.
- Justificativa sobre a importância do curso proposto, perspectivas acadêmico-científicas e profissionais.

2.3.1.1. Objetivos

A Pós-Graduação em nível *Stricto* tem por objetivos:

- a) Formar pessoal qualificado para o exercício de atividades de ensino e pesquisa e outras áreas de atuação profissional.

- b) Desenvolver a produção de conhecimento filosófico, científico, artístico e tecnológico.
- c) Elaborar e executar projetos de pesquisa, bem como divulgar os seus resultados.

2.3.1.2. Organização

A Pós-Graduação *Stricto Sensu* está organizada em Programas que oferecem Cursos de Mestrado e Doutorado (profissionalizantes ou acadêmicos) em consonância com as resoluções específicas (CAPES, Câmara e CONSU). Os Programas deverão ter um regulamento próprio.

2.3.2. *Lato Sensu*

Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* compreendem a especialização oferecida exclusivamente pela UNESC ou por convênios firmados com outras instituições. Caberá à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, a partir das diretrizes do CONSU e da respectiva Câmara, estabelecer as exigências complementares para a criação destes cursos, bem como as normas de sua organização e coordenação didática, exigências de ingresso, regime acadêmico e áreas de habilitação, quando houver.

2.3.2.1. Objetivos

Os cursos de especialização da UNESC destinam-se a graduados em cursos superiores e têm como objetivos:

- Qualificar profissionais para o mundo do trabalho.
- Especializar profissionais em campos específicos do conhecimento, possibilitando estudos técnicos e de domínio em áreas científicas e profissionais.
- Possibilitar a formação continuada para os egressos.
- Incentivar a inserção de discentes em programas do *Stricto Sensu*.

2.3.2.2. Organização

Os cursos de Especialização da UNESC poderão ser presencial, semipresencial e não-presencial e deverão obedecer as legislações estadual, federal e próprias da UNESC.

As propostas de cursos de Especialização serão elaboradas pelo Setor Pós-Graduação ou docentes, de acordo com as legislações específicas e diretrizes da PROPEX, devendo ser aprovados pela coordenação do Setor de Pós-Graduação, Unidade Acadêmica correspondente e PROPEX, e operacionalizados pelo Setor de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

2.4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O acompanhamento e avaliação dos cursos de pós-graduação *Lato Sensu* serão realizados pela coordenação do Setor de Pós-Graduação articulada com os coordenadores de pesquisa e pós-graduação da Unidade Acadêmica correspondente e a PROPEX. O acompanhamento dos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* será feito pela coordenação de cada Programa e pela coordenação de pesquisa e pós-graduação da Unidade Acadêmica respectiva e a PROPEX.

Caberá às coordenações dos programas de pós-graduação *Stricto Sensu*, em conjunto com a direção da Unidade Acadêmica respectiva e a PROPEX, a adoção das medidas necessárias para o cumprimento das recomendações da CAPES relativas a cada Programa.

Criciúma, 08 de maio de 2008.

**PROF. ANTONIO MILIOLI FILHO
PRESIDENTE DO CONSU**